



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 0638/2020, de 28 de outubro de 2020**

Abre Crédito EXTRAORDINÁRIO  
para o fim que especifica e da  
outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública 0588, de 06 de abril de 2020, e demais legislações vigentes.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 148.965,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

**2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

10.122.1017.1137- AÇÕES P/ENFRENTAMENTO DA COVID 19 NA SAUDE (CO2)

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214000000.....18.965,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

214000000 ..... 130.000,00

TOTAL ..... 148.965,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO